

Cooperativas no capitalismo contemporâneo: estratégias dos trabalhadores a serviço do capital

Reivan Marinho de Souza¹ e Lana Carolina Carvalho Amorim²

RESUMO: Este artigo tem por objetivo expor alguns elementos presentes no debate contemporâneo sobre a reedição das cooperativas na conjuntura de reestruturação produtiva capitalista. Busca-se recuperar o contexto de crise estrutural do capital e da ofensiva neoliberal que lhe é decorrente – com a desregulamentação dos direitos trabalhistas e a disseminação dos vínculos terceirizados e flexíveis de trabalho e emprego – para assimilar a funcionalidade das cooperativas às mudanças sócio-econômicas empreendidas pelo capital no intuito de se reerguer da crise eclodida em seu sistema nos anos 1970. Por fim, destaca-se a forma pela qual unidades produtivas estrategicamente organizadas pelos trabalhadores em determinada conjuntura histórica, como forma de enfrentamento ao pauperismo e à exploração, têm sido apropriadas pelo capital na atualidade, servindo-o de mão de obra barata e desprotegida.

I. INTRODUÇÃO

O processo de industrialização tornou explícitas as contradições fundamentais do modo de produção capitalista. Marx, ao tratar sobre “A Lei Geral da Acumulação Capitalista”, demonstra, no momento de consolidação da revolução industrial, o processo em que se desenvolvia a produtividade social do trabalho e, ao mesmo tempo a ampliação de massas numerosas de seres humanos relegados à fome e à miséria. Evidencia-se um contingente significativo de trabalhadores que, forçosamente separado dos meios de produção, via-se banido do acesso às condições socialmente necessárias ao provimento de sua existência sob a égide do capital³. Em resposta às precárias condições de vida às quais se encontravam relegados no período da Grande Indústria – intensificadas pela não-garantia de direitos trabalhistas e pela proibição de qualquer forma de organização coletiva –, grupos de trabalhadores, na primeira metade do século XIX, passaram a se organizar em cooperativas.

Surgido na Europa Ocidental em pleno capitalismo concorrencial, o cooperativismo emerge como estratégia de enfrentamento dos trabalhadores ao pauperismo e à exploração provenientes da dinâmica própria à Revolução Industrial. Movidos pelos preceitos de ajuda mútua, solidariedade, justiça e fraternidade e fundamentados na teoria dos socialistas utópicos⁴ e nos Princípios dos Pioneiros de

¹ Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - FSSO/ UFAL.

² Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL e integrante do Grupo de Pesquisa sobre Reprodução Social.

³ Refere-se aqui a um vínculo de subordinação garantidor da venda da capacidade laborativa desses trabalhadores em troca do acesso aos bens necessários à sua sobrevivência. A relação entre desenvolvimento das forças produtivas e ampliação de uma *população trabalhadora excedente* para os interesses do capital (MARX, 1988), sobre a qual Marx se debruça no Capítulo XXIII de *O Capital*, remetendo-se ao período da Grande Indústria, permanece, como não poderia deixar de ser sob a hegemonia do capital, na contemporaneidade, porém com caráter crônico e estrutural, conforme assevera Mézáros (2002).

⁴ Os socialistas utópicos que mais influenciaram o cooperativismo foram Owen, Fourier, Buchez e Blanc. Apesar de haver divergências em suas formulações, partilhavam dos mesmos princípios, considerando a

Rochdale⁵, os trabalhadores se uniam em cooperativas no intuito de garantir melhores condições de trabalho e de vida, buscando se libertar da exploração e se opor às determinações do liberalismo econômico.

As cooperativas constituíam-se espaços nos quais os trabalhadores, ao se reunirem e discutirem coletivamente possíveis soluções para os problemas de sobrevivência que os atingiam, traçavam estratégias para enfrentar as mazelas próprias ao capitalismo concorrencial. Mediante iniciativas que tinham como objetivo superar as dificuldades que lhes eram comuns, os trabalhadores se organizavam no sentido de apresentar alternativas às empresas tradicionais, marcadas pela produção e comércio de mercadorias com vistas ao domínio da concorrência, à exploração salarial e à lucratividade, exclusivamente. Passaram a fundar armazéns cooperativos destinados à venda de alimentos, vestuários e outros bens de consumo, cuja finalidade consistia em permitir aos trabalhadores ter acesso ao que necessitavam para sobreviver. Desenvolveram também as chamadas cooperativas de produção⁶, as quais além da produção de artigos voltados para o suprimento das necessidades básicas – sob domínio integral dos trabalhadores no que diz respeito à organização/planejamento e execução do processo produtivo –, buscavam gerar empregos para seus membros.

As ideias cooperativistas desenvolvidas naquela conjuntura, com todos os seus limites⁷, apresentam-se como resultante da dinâmica do capitalismo na primeira metade do século XIX ainda em constituição e consolidação e, portanto, com uma classe trabalhadora imatura, em processo de formação. Porém, não se pode desconsiderar os avanços que o ideário do cooperativismo representou naquele momento histórico, já que as cooperativas se configuravam enquanto construções dos trabalhadores, unidos sob um projeto comum para enfrentar a miséria que o desenvolvimento do capitalismo lhes impunha, sobretudo num período em que formas de organização proletária não se faziam tolerar. Esses espaços colocavam em xeque a produção baseada na divisão hierárquica do trabalho e no monopólio dos meios de produção, trazendo à tona a possibilidade de controle e execução do processo produtivo a ser realizado de forma coletiva pelos trabalhadores, fato que termina por questionar o trabalho fundamentado no assalariamento.

“cooperação como forma de unir as forças para um fim comum, em oposição à competitividade e ao individualismo; a ajuda mútua, com prestação de serviços, atividades coletivas e solidárias, em oposição a atividades com fins lucrativos e concorrenciais. Acreditavam que o capital colocado a serviço do homem permitiria a organização de associações justas que promoveriam a reforma social” (ZEFERINO, 2010, p.44).

⁵ Zeferino (2010, p.46) pontua como princípios dos *Pioneiros de Rochdale* “o controle coletivo da propriedade e a solidariedade autogestionária, a livre adesão e demissão dos membros, o direito ao voto por associado, a destinação de um fundo para educação dos membros etc.”.

⁶ Ao longo do texto tratar-se-á principalmente das cooperativas de produção, tendo em vista ser na esfera da produção que se faz presente de forma mais evidente a contradição da relação capital-trabalho. Vale ressaltar que, assim como existem cooperativas de consumo e de produção, há também cooperativas de crédito.

⁷ Alguns limites das propostas de cooperativismo dos socialistas utópicos e dos pioneiros rochdalianos encontram-se no fato de que ambas iniciativas defendem uma transformação pacífica e gradual, de convivência harmônica entre burguesia e proletariado, sem questionar a ordem do capital e, assim, desconsiderando a luta de classes. O pensamento cooperativista afirma que as injustiças sociais provenientes do meio concorrencial e da doutrina liberal devem ser enfrentadas não com uma proposta de superação radical da ordem estabelecida, mas mediante uma perspectiva que, apesar de se constituir como de oposição, restringe-se ao estabelecimento de novos parâmetros de sobrevivência *no interior* desta ordem. Nesse sentido, assimilam que as contradições inerentes à lógica do capital decorrem da repartição desigual da produção entre as classes sociais, fazendo-se necessário apenas uma redistribuição *mais justa* dessa produção, nos limites da ordem burguesa. Portanto, bastaria a vontade para mudar as condições econômicas.

As transformações ocorridas na dinâmica do capitalismo, no entanto, influenciaram de forma determinante os rumos do movimento cooperativista. Com a consolidação do capitalismo monopolista, no final do século XIX e no século XX, alterações decisivas foram verificadas nesse movimento. O desencadeamento da crise estrutural do capital e do processo de reestruturação produtiva promoveu uma apropriação destas iniciativas dos trabalhadores pela lógica do sistema vigente. Contemporânea e hegemonicamente difundidas como unidades econômicas nas quais os trabalhadores teriam autonomia para desenvolver suas atividades, encontrando-se livres das relações de submissão que historicamente definem sua posição na dinâmica do capital, as cooperativas vêm sendo estimuladas, por empresas e pelo Estado, a serem disseminadas.

Com base na percepção dominante na conjuntura atual, busca-se neste texto discutir sobre a função exercida pelas cooperativas no atual modelo produtivo, marcado pela precarização das condições de trabalho e de emprego. Questiona-se se o discurso criado em torno destes centros diz respeito à apreensão crítica do real ou se atende às novas determinações do capital, condizendo com as estratégias capitalistas de racionalização de custos e controle sobre o trabalho.

II. CRISE DO CAPITAL E REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA: PRECARIZAÇÃO E DESREGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

O modo de produção capitalista possui uma peculiaridade em sua dinâmica sociometabólica, que é propiciar a eclosão de sucessivas crises. Conforme Mézáros: “crises de intensidade e duração variadas são o modo natural de existência do capital: são maneiras de progredir para além de suas barreiras imediatas e, desse modo, estender com dinamismo cruel sua esfera de produção e dominação” (2002, p.795). Ao longo do desenvolvimento do capitalismo, conjunturas de depressão econômica e social são constantemente identificadas, recaindo sobre os trabalhadores as principais mazelas desses períodos. Em sua ascensão histórica era possível, de alguma forma, ao capital, reverter os impactos dos momentos de colapso, à medida que as crises que o afetava atingiam apenas alguma(s) das suas estruturas internas⁸, não comprometendo a totalidade do sistema⁹. Algo diferente ocorre a partir dos anos 1970, com a chamada “crise do petróleo”, também assinalada pelo desgaste do modelo taylorista-fordista¹⁰ de produção e do padrão de vida estabelecido com o “Estado de Bem-Estar Social¹¹”. Mézáros (2002) denomina esse processo de crise estrutural pelo fato de acometer o sistema no conjunto das suas dimensões, atingindo, simultaneamente, produção, consumo e circulação. Toda a estrutura do capitalismo é afetada, estendendo-se essa crise às diferentes áreas da produção e à totalidade do globo.

⁸ A produção capitalista está fundamentada em três estruturas básicas: produção, consumo e circulação (MÉSZÁROS, 2002).

⁹ Mézáros (2002) denomina esse tipo de crise como *crise cíclica*.

¹⁰ Sobre o modelo produtivo de base fordista, consultar Gounet (1999).

¹¹ O Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*), também conhecido como Estado-providência, foi o tipo de organização [política](#) e [econômica](#) que emergiu como resposta do capital ao período de Grande Depressão, deflagrado com a crise de 1929. Esse modelo de Estado, restrito aos países de capitalismo central até meados dos anos 1970, caracterizou-se por sua ação como agente da promoção social e organizador da [economia](#). Sob esta orientação, o Estado passa a regulamentar toda a vida social, política e econômica, intervindo diretamente nas diferentes esferas da sociedade e garantindo melhoras consideráveis nas condições de vida dos trabalhadores.

Diante de tamanho colapso, o capital inicia um profundo processo de reestruturação, que ao reorganizar a estrutura produtiva vai além de mudanças econômicas e políticas, à medida que atinge a subjetividade da classe trabalhadora para garantir sua adesão às mudanças em curso¹².

Investindo em recursos robóticos e microeletrônicos, as empresas capitalistas passam a ser regidas pelo preceito da “fábrica enxuta”, expressamente prescrito pelo emergente padrão de produção da Toyota¹³. Tem-se agora como orientação o princípio da flexibilidade, o qual se estende aos processos de trabalho, aos mercados e aos padrões de consumo. Junto a isso, na gestão do trabalho, são assimilados os conceitos de criatividade, envolvimento e autonomia pelos trabalhadores. Essa articulação visa cooptar os trabalhadores para que adiram ao ideário de flexibilidade imposto pelo capital, ampliando-se as formas objetivas e subjetivas de subordinação do trabalho.

Presencia-se uma intensa ofensiva do capital e do Estado contra a classe trabalhadora e contra as condições proporcionadas a essa classe durante a “fase gloriosa” do capitalismo. A crise passa a ser justificada, pelos defensores da ordem vigente, como resultado da “inoperante” regulação estatal vislumbrada no período anterior. Com o mercado chamado a substituir o Estado, promove-se uma “mutilação dos direitos sociais” (MOTA, 2000, p.93), reacendendo a tensão entre direitos sociais, políticas sociais e necessidades mercantis. De acordo com Mota:

A rigor, a partir dos anos 70, é notório que o mundo capitalista enfrenta as contradições do seu ideário contemporâneo: a compatibilidade entre capitalismo e democracia política, ou, numa versão mais radical, a impossibilidade de reestruturar as bases do processo de acumulação, sem promover um retrocesso, isto é, a barbárie modernizada. Entenda-se por barbárie a mutilação das conquistas das classes subalternas, em que se incluem aquelas que adquiriram o estatuto de direitos sociais, nos marcos da cidadania burguesa (2000, p.94-95).

A classe trabalhadora que, num momento anterior, mediante processos de enfrentamento e luta, havia “conquistado concessões do Estado” no que diz respeito à legislação social, assiste, contemporaneamente, ao desmonte da regulamentação concebida no período da onda longa de expansão econômica. Sob a ideologia neoliberal, sustenta-se a necessidade de “diminuir” o Estado e cortar as suas ‘gorduras’ (NETTO e BRAZ, 2009, p.227). Essa lógica, no entanto, restringe-se apenas aos direitos historicamente concedidos à classe trabalhadora, pois, como reafirma Netto, trata-se de um “Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital” (idem, p.227). Os trabalhadores passam a ter de conviver com crescentes perdas no âmbito da reprodução social, da estabilidade no emprego, e da organização de classe.

Um dos principais métodos utilizados pelo capital para desobrigar-se de custos (inclusive com os chamados “gastos sociais”) está na possibilidade da desconcentração geográfica do processo produtivo. O desenvolvimento da produção e a mundialização da economia permitem que a cooperação capitalista se realize sem a necessidade da aglomeração dos trabalhos parciais no mesmo lugar. O capital, em seu processo de

¹² Esse processo de reorganização, vale salientar, mantém os fundamentos do modo de produção capitalista intocados. Como esclarece Antunes: “a resposta capitalista a essa crise procurou enfrentá-la tão-somente na sua superfície, na sua dimensão fenomênica, isto é, reestruturá-la sem transformar os pilares essenciais do modo de produção capitalista” (1999, p.36).

¹³ Sobre o padrão de produção da Toyota, também denominado toyotismo ou produção flexível, ver Gounet (1999).

reorganização, apropriou-se convenientemente desta possibilidade. Integrando o lema da flexibilidade, as indústrias passaram a concentrar em suas sedes somente o núcleo central da produção. As fases secundárias têm sido transferidas para as empresas auxiliares, também regidas pelo imperativo da flexibilidade.

Além de poupar as despesas destinadas à manutenção de um local reservado à produção, como aluguel, energia, ou mesmo matéria-prima, o capital, através dos processos de terceirização, abstém-se dos gastos sociais com a força de trabalho. A descentralização produtiva está diretamente atrelada à deterioração das condições de vida e reprodução da classe proletária. Amedrontados pelo desemprego e pelos efeitos da crise, os trabalhadores se submetem às exigências impostas pela nova ordem produtiva. Enquanto o operário vinculado à fábrica por meio de contrato legal é levado à intensa exploração, aquele ligado às empresas terceirizadas se sente impelido a aceitar condições de trabalho ainda mais adversas. Não estando legalmente vinculado à empresa para a qual presta serviços, o trabalhador não vislumbra qualquer direito social. Nessa dinâmica, o poder estatal aparece, contraditoriamente, para afirmar legalmente a desregulamentação dos vínculos de trabalho e emprego. É nesse contexto que a problemática das cooperativas se insere, conforme será visto adiante.

III. COOPERATIVAS NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: FUNCIONALIDADE AO PROCESSO DE REPRODUÇÃO DO CAPITAL

Com a hegemonia do capitalismo monopolista e a intensificação da dinâmica de concentração e centralização do capital, evidenciam-se as dificuldades de permanecerem em vigor centros produtivos fundamentados em princípios como os do cooperativismo do século XIX. Enquanto os capitalistas menores terminam por sucumbir diante da concorrência, propostas como as das cooperativas, que iam de encontro, ainda que não de forma radical, à ordem vigente, tornam-se praticamente impossíveis de se manter.

O capital, porém, com sua dinâmica totalizante e totalizadora, incorpora tudo o que identifica como passível de lucratividade, e, nesse processo, vale-se dos mais variados métodos. É assim que, aproveitando-se da já assinalada possibilidade de realizar a produção sem que as suas diferentes fases tenham de se desenvolver no mesmo espaço físico, através do aparato jurídico-formal que o sustenta, o capital regulamenta os princípios e experiências cooperativistas para que sirvam às suas iniciativas de terceirização e subcontratação.

Para Lima (2007), o “novo cooperativismo” responde às novas demandas das sociedades capitalistas em transformação, como o crescimento do desemprego e a decorrente necessidade de se encontrarem formas alternativas de ocupação e geração de renda. Contando com o apoio do Estado – seja subsidiando ou estimulando sua implementação – e das empresas interessadas em explorar a força de trabalho ali reunida, essas organizações produtivas demonstram consonância com a dinâmica atual de flexibilidade e precarização das condições de trabalho.

Menezes (2007), ao tratar sobre a legislação em vigor que dispõe sobre as cooperativas de trabalho no Brasil, faz uma análise crítica rigorosa da Lei 5.764/71, recorrendo ao texto da Legislação Trabalhista CLT para demonstrar como a introdução do parágrafo único 442, no ano de 1994, permitiu a legitimidade de um “cooperativismo ‘de cima para baixo’ criado em diversas instâncias institucionais, no qual os trabalhadores são apenas recrutados” (LIMA, 1998, p2). Segundo a autora:

[...] o artigo 20 da Lei 5.764/71 declara livre o ingresso nas cooperativas ‘a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade’. A previsão legal, portanto, é apenas no sentido de que a cooperativa seria criada para prestar serviços de interesse dos associados e nada se fala acerca de serviços prestados por estes a terceiros mediante intermediação da cooperativa. Mas, em 1994, na trilha progressiva da ‘flexibilização dos direitos trabalhistas’, foi dada nova redação ao art. 442 da CLT, que vedava a terceirização de serviços (...). A nova redação ditada pela Lei 9.849/94, preceitua, no parágrafo único adicionado que ‘qualquer que seja o ramo da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entres estes e seus tomadores de serviço daquela’. Verifica-se, sem dificuldade, que o objetivo da legislação foi, claramente, o de viabilizar a terceirização, assegurando à cooperativa e aos tomadores de serviço a ausência de qualquer responsabilidade perante o trabalhador, ou seja, este é afastado da tutela celetista. Para culminar o conjunto de artifícios, nos casos mencionados, é considerado autônomo o trabalhador associado à cooperativa que, nesta qualidade, presta serviços a terceiro, como disposto no Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo decreto 2.173, de 05/03/97 (2007, p.206-207, grifos da autora).

Apreende-se a deformação sofrida pelo ideário originário das cooperativas. Ao analisar o texto que as define na Legislação Trabalhista Brasileira, especialmente após a introdução do parágrafo único 442, fica clara a discrepância entre a proposta do movimento cooperativista iniciado na Inglaterra, o qual se voltava a atender finalidades eminentemente sociais, e a relação estrita estabelecida entre cooperativismo e terceirização a partir da modificação do texto constitucional.

Tentando justificar a positividade dessas unidades econômicas, seus defensores divulgam que os membros das cooperativas seriam dotados de autonomia para desenvolver suas atividades, encontrando-se livres das relações de subordinação que marcam a posição dos trabalhadores no capitalismo. Nesse sentido, constituir-se-iam “patrões de si mesmos”, o que termina por fragilizar sua identidade de classe, à medida se confundem com a burguesia. Isso demonstra, segundo Paniago (2008), o “caráter híbrido” das cooperativas. Para a autora, os trabalhadores inseridos nessas unidades econômicas se evidenciam, concomitantemente, como personificações do capital – na suposta relação de proprietários de capital – e como operários – ao tempo em que se inserem na esfera da produção.

Atenta-se à maneira pela qual o conceito de cooperação¹⁴ tem seu significado mistificado no atual modelo econômico. De forma capitalista de exploração da classe trabalhadora, a cooperação capitalista vem sendo transmutada no ideário da solidariedade. Essa ideologia aponta que as classes devem ser “solidárias” entre si, empresas terceirizadas e contratantes precisam “cooperar mutuamente” e trabalhadores e capitalistas “compartilham” objetivos comuns.

¹⁴ Marx, na obra *O Capital*, define cooperação como “a forma de trabalho em que muitos trabalham juntos, de acordo com um plano, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes, mas conexos” (1988a, p.378). À medida que está baseada na subordinação de muitos trabalhadores ao mesmo capital, sob o objetivo de potencializar a extração da mais-valia, a cooperação marca o início da produção capitalista.

Apesar das promessas que permeiam o universo ideológico das cooperativas – autonomia, liberdade, maior distribuição do socialmente produzido e diminuição da desigualdade – o modo como essas unidades produtivas têm se disseminado não corresponde ao discurso acrítico difundido em torno das mesmas. O que se identifica ao analisá-las são formas precárias e alienantes de exploração do trabalho.

As cooperativas, para sobreviverem, têm como condicionante ineliminável a adequação ao mercado. Este fato expressa efetivo limite quanto à possibilidade concreta de se construírem novas solidariedades por meio dessas estratégias econômicas. Tais empreendimentos, mesmo quando autogestionários, necessitam atender às exigências de baixos custos e competitividade para se manterem no mercado, sem o qual não sobreviveriam, já que se desenvolvem no interior da lógica do capital. “Vistas no interior da totalidade capitalista, elas demonstram que os princípios da propriedade privada, da divisão social do trabalho e da compra e venda da força de trabalho permanecem inalterados” (TAVARES, 2006). Mantém-se, assim, a base da produção social capitalista e da desigualdade social. A grande maioria dos trabalhadores inseridos nesse projeto, proferido pelas teses pós-modernas como alternativo ao capital, têm como motivação maior sua transfiguração de meros assalariados a trabalhadores proprietários, o que faz cair por terra a idéia de oposição ao sistema vigente, tal qual as experiências ocorridas na Inglaterra dos anos 1800¹⁵.

Não há como denominar não capitalista uma estratégia econômica regida pela lógica do mercado, estando assim submetida aos interesses do capital. As cooperativas, no contexto atual, participam efetivamente do desenvolvimento do modo de produção vigente, auxiliando o capital a atingir maiores índices de lucro e contribuindo para o acirramento das desigualdades, da exploração e da alienação do trabalho. Portanto, ao afirmar autonomia e liberdade para o trabalhador, bem como ausência de controle patronal sobre o processo produtivo, o capital, na prática, consegue explorar essa força de trabalho de forma mais intensa, remunerando-lhe muito abaixo do valor de mercado, sem com o trabalhador manter qualquer obrigação trabalhista.

Em contrapartida à ideologia difundida em torno das cooperativas está o entendimento de que estas têm se disseminado como respostas do capital às atuais exigências de flexibilização do mercado, configurando-se enquanto formas renovadas de produção de mercadorias sob domínio capitalista. Nesse sentido, ao imaginarem trabalhar por conta própria, os trabalhadores, na realidade, exploram a si mesmos e a outros trabalhadores, não assimilando que todos trabalham juntos, sob comando do capital, na produção de mais-valia. Sousa expõe que:

A lógica da flexibilidade e suas estratégias de exploração do sobretrabalho implicam em uma forma reatualizada de cooperação do trabalho e, aliado a isto, a reafirmação imponente do trabalho coletivo para a acumulação do capital na atualidade. A flexibilização possibilita que o suposto trabalho informal e autônomo estabeleça conexões fundamentais com o processo de valorização do valor (2006, p.6).

No entanto, a mistificação dos trabalhadores inseridos nessas unidades econômicas como sujeitos autônomos obscurece na aparência imediata os nexos centrais

¹⁵ Não se pretende aqui generalizar todas as experiências de cooperativismo existentes na contemporaneidade. Tem-se clareza da luta posta em prática por movimentos como o MST, que desenvolvendo experiências de base cooperativa, buscam também, através de sua organização, fomentar uma consciência crítica em seus membros.

entre estas e o capital. Imaginar que o membro da cooperativa detém domínio sobre o processo produtivo em nada modifica sua condição de trabalhador abstrato¹⁶. Ele continua a produzir a mais-valia necessária à reprodução do capital. Do mesmo modo, a cooperativa, assim como as demais formas de trabalho ditas autônomas, não erradica o trabalho assalariado, base da sociabilidade capitalista. Lima (1998, p.3) assevera que, ao atentar para a relação estabelecida entre empresas e cooperativas, o trabalho cooperativado aparece como “um tipo de assalariamento disfarçado, uma vez que funcionam [as cooperativas] como um setor das empresas, embora mantenham formalmente contratos apenas de prestação de serviços”. Além disso, as relações de trabalho se instituem de forma diferenciada, a partir da relação empresa-empresa substituindo a relação capital-trabalho. A força de trabalho passa, assim, a ser comprada de outra empresa – de posse e gestão dos próprios trabalhadores –, inserida nas políticas de focalização e externalização da produção, representada pela criação de redes de subcontratação e terceirização (LIMA, 2007, p.72).

Assim como ocorre com as demais formas de trabalho, as regras jurídicas que definem o funcionamento das cooperativas são mediadoras da relação capital-trabalho. Independente de como os trabalhadores se reúnam para garantir sua reprodução enquanto força de trabalho destinada à exploração capitalista, estarão sempre subordinados às determinações do capital. Portanto, mesmo que as cooperativas se pretendam unidades não capitalistas, é inegável a constituição da prática dos cooperativistas enquanto trabalhadores inseridos e funcionais à lógica de acumulação do capital.

Além do retorno a modelos precários de trabalho, identifica-se, nas cooperativas, o regresso a formas arcaicas de assalariamento por peça, o que corrobora a funcionalidade dessas unidades econômicas à atual dinâmica hegemônica. O assalariamento por peça compreende uma forma segura de garantir ao capital a máxima exploração e controle do trabalhador durante o processo produtivo, além de fomentar a emulação entre os próprios trabalhadores, o que repercute diretamente na (des)mobilização de classe.

A autonomia propagada inexistente. A organização da produção, na grande maioria das vezes, já vem ditada pela empresa que compra os produtos da cooperativa. Definindo a qualidade e o espaço de tempo em que os artigos devem ser fornecidos, é muito conveniente ao capitalista se abster de problemas com a organização sindical. Esta, totalmente desmobilizada, não consegue se estruturar, ao tempo em que sequer identifica uma figura com a qual possa se antagonizar. Nesse sentido, a principal característica que distingue cooperativistas e trabalhadores formais se encontra na proteção ou não trabalhista.

Não há como sustentar a idéia de que, ao se abster de um vínculo empregatício legal, baseado no assalariamento, o trabalhador passa a assumir papel de proprietário, produzindo autonomamente. O capitalismo, incapaz de enfrentar o fenômeno do desemprego estrutural, justifica-o mediante a culpabilização do próprio trabalhador, dito desqualificado, ou por meio da incorporação de “velhas formas de trabalho precário, revestidas por um invólucro de autonomia e independência” (TAVARES, p.2006). Para tanto, recorre ao aparato jurídico, que legaliza configurações de trabalho explicitamente

¹⁶ Enquanto o trabalho, em seu sentido ontológico, corresponde à categoria fundante do mundo dos homens, troca orgânica entre homem e natureza com a exclusiva finalidade de suprir as necessidades humanas por meio da produção dos bens necessários à reprodução social; o trabalho abstrato, por sua vez, constitui-se na sociabilidade capitalista, tendo como função reproduzir o próprio capital, através da apropriação privada do excedente do tempo de trabalho (mais-valia do trabalhador). Resulta, portanto, da exploração do homem pelo homem.

ilegais (clandestinas, desprovidas de segurança, proteção social e higiene), tornando evidente a contradição de sua função.

Assim como ocorre com as empresas terceirizadas, as cooperativas representam a precarização das condições de trabalho proveniente da flexibilização de suas próprias relações. Evidencia-se um retrocesso em relação ao trabalho assalariado, pois este, ainda que minimamente, garante direitos aos trabalhadores. Através de mecanismos legais, imprime-se ao trabalho uma autonomia que tem como marca a precariedade, o desassalariamento e a inobservância de comando direto. As cooperativas, ao tempo em que escamoteiam o assalariamento, trazem à tona o debate sobre a autonomia do trabalho e do trabalhador. Postulam ideologicamente sua presença, mas efetivam na prática o seu completo contrário. Essa característica expõe sua inerente contradição.

O controle capitalista se faz presente, assim, nesses centros produtivos. Ao atentar à ideia de autonomia e liberdade do trabalhador, tão difundida enquanto diferencial da produção ocorrida no interior das cooperativas, o que se assimila é o domínio do capital sobre o trabalho, o qual instiga os trabalhadores a aderirem às estratégias de intensificação da exploração emergentes com a reestruturação produtiva. Tais estratégias mistificam a dinâmica embrutecedora do capital, envolvendo a ampliada exploração do trabalho em um discurso que dificulta o entendimento do trabalhador do processo real de exploração ao qual está subordinado.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cooperativismo como estratégia de enfrentamento dos trabalhadores às condições de pauperismo e exploração impostas pela dinâmica do capital em dado momento da história, tem sido incorporado, contraditoriamente, na contemporaneidade, como parte integrante e funcional à lógica de reprodução do sistema dominante. Essa incorporação se realiza através de vínculos precários de trabalho e emprego, marcados pelo desmonte dos direitos historicamente concedidos à classe trabalhadora, frutos de lutas e mobilizações.

O capital, imerso numa crise estrutural sem precedentes e sem resolução nos limites do próprio sistema, utiliza-se dos mais variados artifícios para manter estáveis seus níveis de acumulação e lucratividade, utilizando-se, nesse processo, de estratégias criadas pelos próprios trabalhadores, reformuladas e juridicamente regulamentadas para se adequarem às necessidades de reprodução do capital. É nesse contexto, repleto de contradições, que as cooperativas são chamadas a servir aos objetivos de flexibilidade do capital. Os trabalhadores reunidos nesses centros produtivos, imaginando-se “patrões de si mesmos”, terminam por se submeter, de forma ainda mais alienante, à dinâmica capitalista.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a Afirmação e Negação do Trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- GOUNET, Thomas. Fordismo e Toyotismo na civilização do automóvel. Tradução Bernardo Joffili. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

LIMA, Jacob. “Cooperativas de produção industrial: autonomia e subordinação do trabalho” In: CASTRO, N. A. & DEDECCA, C. S. A Ocupação na América Latina: tempos mais duros. São Paulo: ALAST, 1998.

MARX, Karl. O Capital. Vol. I. Tomo I. Coleção Os Economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996a.

_____. O Capital. Vol. I. Tomo II. Coleção Os Economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996b.

MENEZES, Maria Thereza C. G. de. Economia Solidária: elementos para uma crítica marxista. Rio de Janeiro: Gramma, 2007.

MÉSZÁROS, István. Para Além do Capital. Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

MOTA, Ana Elisabete Mota. Cultura da Crise e Seguridade Social – Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80e 90. São Paulo: Cortez, 2000.

NETTO, José Paulo e BRAZ, Marcelo. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 1).

PANIAGO, Maria C. S. Os Meios que se Perderam dos Fins: cooperativas fabris e autogestão dos trabalhadores. In: Revista Outubro, nº17, 2008.

SOUZA, Daniela Neves de. “Capitalismo Contemporâneo: as cooperativas sob o comando do capital”. In: Anais do X Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS). Recife, dezembro de 2006. CD-Room.

TAVARES, Maria Augusta. Cooperativa de Trabalho: “uma estratégia econômica não capitalista”. In: Revista Trabalho Necessário, ano 4, número 4. Rio de Janeiro: UFF, 2006.

ZEFERINO, Bárbara C. G., Cooperação no MST: entre os avanços para a luta dos trabalhadores rurais por transformação social e os limites para a emancipação humana. Maceió: UFAL, 2010. (Dissertação de Mestrado)